



Câmara Municipal de Pedro de Toledo ***Estado de São Paulo***

RESOLUÇÃO Nº 22/2012

“Dispõe sobre o reajuste anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pedro de Toledo”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro de Toledo FAZ saber que a Câmara aprovou e ela promulga nos termos do inciso III, art. 27 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Pedro de Toledo reajuste salarial de R\$ 100,00 (cem reais) sobre o valor referência da remuneração, recaindo sobre os respectivos vencimentos constantes do anexo I da Lei nº 1137/2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2012.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução ficarão por conta do orçamento vigente.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 15 de março de 2012.


JOSÉ LOPES DE SOUZA
1º Secretário


LUIZ DE LARA DIAS
Presidente


DOURIVALDO DE ROSA MOREIRA
2º Secretário



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 22/2012.

ANEXO ÚNICO – TABELA DE REFERÊNCIA

REFERÊNCIAS	VALORES EM R\$
01.....	592,90
02.....	698,90
03.....	756,30
04.....	760,74
05.....	765,18
06.....	769,76
07.....	774,34
08.....	778,40
09.....	781,29
10.....	827,93
11.....	878,05
12.....	934,08
13.....	1.037,26
14.....	1.060,85
15.....	1.110,80
16.....	1.184,67
17.....	1.255,44
18.....	1.332,06
19.....	1.411,69
20.....	1.500,13
21.....	1.594,46
22.....	1.697,69
23.....	1.806,75
24.....	1.927,63
25.....	2.057,34
26.....	2.195,91

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 15 de março de 2012.

LUIZ DE LARA DIAS
Presidente

JOSÉ LOPES DE SOUZA
1º Secretário

DOURIVALDO DE ROSA MOREIRA
2º Secretário